**RESOLUÇÃO Nº. 04/2019**

**SÚMULA:** Altera representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 25/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 8.145 de 23 de Maio de 2018, que altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conjunta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar representantes da Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta por:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome**  | **Representação**  |
| Silvane Marcela Mazur  | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante |
| Elessandra Pacheco Coelho | Membro do CMAS – Poder Público |
| Kediller Patricia Dias Feliciano | Membro do CMAS – Poder Público |
| Juliana Morais da Silva Varella | Membro do CMAS – Sociedade Civil |

**Art. 3 º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

 Andirá, Paraná, 23 de janeiro de 2019.

**SILVANE MARCELA MAZUR**

Presidente do CMAS